

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 17 de Junho de 2025 • ANO IV | N° 763

ÍNDICE

Licitação	3
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	4

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 17 de Junho de 2025 • ANO IV | N° 763

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

LICITAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025, 61/2025, 62/2025, 63/2025, 64/2025, 65/2025 E 66/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, torna público o seguinte extrato de Atas de Registro de Preços:

– **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025**

– **OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

– **VIGÊNCIA:** 12/06/2025 até 12/06/2026.

– **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 130/2023.

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 60/2025

– FORNECEDOR REGISTRADO: PRADO MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME (18942774000105)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.325,00 (cento e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 61/2025

– FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA (04724729000161)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 62/2025

– FORNECEDOR REGISTRADO: ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (47218871000140)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais)

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 63/2025

– FORNECEDOR REGISTRADO: STOLF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais)

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 64/2025

– FORNECEDOR REGISTRADO: LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA (34637297000112)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 190,97 (cento e noventa reais e noventa e sete centavos)

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 65/2025

– FORNECEDOR REGISTRADO: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA (34700478000146)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais)

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 66/2025

– FORNECEDOR REGISTRADO: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME (28767124000116)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.505,00 (trinta mil e quinhentos e cinco reais)

Guarantã do Norte/MT, 16 de junho de 2025.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025, 68/2025, 69/2025 E 70/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, torna público o seguinte extrato de Atas de Registro de Preços:

– **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025**

– **OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

– **VIGÊNCIA:** 12/06/2025 até 12/06/2026.

– **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 130/2023.

– **NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 67/2025**

– FORNECEDOR REGISTRADO: LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI (37301623000104)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 433.926,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e seis reais)

– **NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 68/2025**

– FORNECEDOR REGISTRADO: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (38408899000159)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais)

– **NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 69/2025**

– FORNECEDOR REGISTRADO: **OXIGENIO DOIS IRMAOS** (13657269000197)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 840.120,00 (oitocentos e quarenta mil e cento e vinte reais)

– **NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 70/2025**

– FORNECEDOR REGISTRADO: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (19316524000114)

– VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.649,60 (oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Guarantã do Norte/MT, 16 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

038- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2024.

I.I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado n° **005/2024**

Prova dia **14/01/2025**

NIVEL SUPERIOR LIC. PEDAGOGIA – ZONA URBANA					
Posição	N° INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
184	4417	JOCIELI SILVA CARDOSO	***.530.541-**	70.000	Cadastro Reserva
185	4530	MARIA CECÍLIA DO NASCIMENTO	***.110.231-**	69.000	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **16/06/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

– **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

() Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

() Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

() Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

() Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e cadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

- () Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Carteira de trabalho – CTPS (FÍSICA OU DIGITAL)
- () PIS/PASEP
- () Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- () Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- () 01 fotos 3x4 (recente)
- () Atestado Médico
- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/cônjuge /Pai /Mãe)
- () Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- () Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- () Carteira de Motorista
- () CPF dos Pais. (se falecido trazer certidão de óbito)
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- () Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 16 de junho de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/06/2025, disponível no Link : ; publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 1062/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0944/2025.

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **XÊNIA DA SILVA LIMA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 2955* OAB/MT e do CPF n° ***.114.294-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 455*** COMAER/RJ e do CPF n° 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento,

to, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do **Fundo Municipal Da Secretária de Assistência Social – Guarantã do Norte/MT**, sob CNPJ n° 18.102.275/0001-00.

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	XÊNIA DA SILVA LIMA – Secretária Municipal de Assistência Social
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 1063/2025

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0945/2025.

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **XÊNIA DA SILVA LIMA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 2955* OAB/MT e do CPF n° ***.114.294-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 710*** SIDOMNT e do CPF n° ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG n° 455*** COMAER/RJ e do CPF n° 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do **Fundo Municipal**

de Direitos do Idoso – Guarantã do Norte/MT, sob CNPJ n° 34.738.082/0001-98.

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	XÊNIA DA SILVA LIMA – Secretária Municipal de Assistência Social
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 1064/2025

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0946/2025.

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º -NOMEAR, a senhora **XÊNIA DA SILVA LIMA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1955* OAB/MT e do CPF nº ***.114.294-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, **OU** a Sra. **ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 710*** SIDOMNT e do CPF nº ***.317.411-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, com o Prefeito Municipal em exercício **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 455*** COMAER/RJ e do CPF nº 021.5*****, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto automatizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do **CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Guarantã do Norte/MT, sob CNPJ nº 19.157.441/0001-20**

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
---------------	---------------

ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	XÊNIA DA SILVA LIMA – Secretária Municipal de Assistência Social
ALBERTO MARCIO GONÇALVES – Prefeito Municipal	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças
XÊNIA DA SILVA LIMA – Secretária Municipal de Assistência Social	ALINE PIMENTA COELHO PEREIRA – Coordenadora de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1065/2025

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0947/2025.

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a Senhora **ANA ESTHER PEREIRA MENDONÇA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3522***-6 SESP/MT e do CPF nº ***.018.751-** residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1066/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0948/2025.

“NOMEIA ENCARGADA PLANTONISTA DE CURRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a Senhora **FANCIELE SANTOS DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3317***- 5 SESP/MT e do CPF nº ***.893.571-** residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **ENCARGADA PLANTONISTA DE CURRAL**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/06/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1067/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0949/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, o servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	THIAGO MACHADO PEREIRA
CARGO	DENTISTA
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	07/07/2025 Á 21/07/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	01/08/2023 Á 31/07/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/06/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1068/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0950/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ALEXANDRA SALVI PEREIRA
CARGO	DENTISTA PARA ENDODONTIA
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	07/07/2025 Á 31/07/2025 (25 DIAS)

PERÍODO AQUISITIVO

01/08/2023 Á 31/07/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/06/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1069/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO CMS N° 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO CMS N° 004/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.398, de 24 de junho de 2024, e ainda considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990), a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda parlamentar impositiva do governo estadual – R\$ 300.000,00, para outras despesas correntes da média e alta complexidade – Diego Guimarães (Ofício nº 023/2025 - GAB/DG).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Rosangela Soares dos Santos Santana

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 004/2025 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.398, de 24 de junho de 2024, e ainda considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda parlamentar impositiva do governo estadual – R\$ 210.000,00, para outras despesas correntes no atendimento aos autistas, para aquisição de salas sensoriais e outros necessários – Diego Guimarães (Ofício nº 058/2025 - GAB/DG).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Rosangela Soares dos Santos Santana

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 005/2025 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.398, de 24 de junho de 2024, e ainda considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda parlamentar impositiva do governo estadual – R\$ 100.000,00, para outras despesas correntes da média e alta complexidade – Janaina Riva (Ofício GJR EP nº 116/2025).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Rosangela Soares dos Santos Santana

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 006/2025 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.398, de 24 de junho de 2024, e ainda considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cofinanciamento Estadual para custeio da Saúde – R\$ 300.000,00 (Ofício nº 075/2025 - CCV-EP-E0-FG). **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Rosangela Soares dos Santos Santana

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 007/2025 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.398, de 24 de junho de 2024, e ainda considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cofinanciamento Estadual para custeio da Saúde – R\$ 300.000,00 (Ofício nº 050/2025 - CCV-EP-E0-DDB).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Rosangela Soares dos Santos Santana

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 008/2025 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.398, de 24 de junho de 2024, e ainda considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 10 de junho de 2025.

Rosangela Soares dos Santos Santana

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 009/2025 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

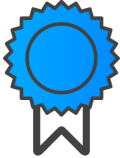
Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jun 16 22:30:38 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)